ENSAIOS

ELEMENTOS SOBRE AS TRANSFORMAÇÕES NA AMAZÔNIA BRASILEIRA E INTERVENÇÕES NOS SISTEMAS AGROALIMENTARES TRADICIONAIS

Elenice Aparecida Coutinho [1]
Thaynara Thaissa Dias Guimarães [2]

Resumo: Este artigo busca discutir transformações na macrorregião da Amazônia Legal e aspectos das transformações no campo decorrente de grandes momentos de intervenção nesse espaço. De modo geral, as grandes intervenções, se por um lado contribuem para a economia brasileira, por outro representam uma ameaça aos elementos naturais e humanos que compõem sistemas agroalimentares tradicionais. Esse contexto, aliado à agenda de construção de grandes projetos e de práticas extrativistas intensas, tem evidenciado os riscos da perda da dinâmica cultural que compõe os sistemas alimentares tradicionais.

Palavras-chaves: sistemas agroalimentares, intervenções, transformações na Amazônia Legal.

Abstract: This article aims to discuss transformations in the macroregion of the Legal Amazon and aspects of the transformations in the field due to great moments of intervention in this space. In general, large interventions, if on the one hand, contribute to the Brazilian economy, on the other, represent a threat to the natural and human elements that make up traditional agrifood systems. This context, coupled with the agenda of building large projects and intense extractive practices, has shown the risks of losing the cultural dynamics that make up traditional food systems.

Keywords: agroalimentary systems, interventions, transformations in the Legal Amazon.

INTRODUÇÃO

As transformações no campo brasileiro comumente estão ligadas a elementos agrícolas e não constituem necessariamente um tema novo de debate, porém, dada a velocidade dessas transformações e os impactos gerados pelo avanço da ciência e da tecnologia aglutinada, a busca pela modernização e pelo desenvolvimento compõe assuntos de uma agenda de pesquisa corrente. Este artigo busca debater as transformações na macrorregião da Amazônia Legal e os aspectos das transformações no campo decorrente de grandes momentos de intervenção nesse espaço. De modo geral, as grandes intervenções, se por um lado contribuem para a economia brasileira, por outro representam uma ameaça aos elementos naturais e humanos que compõem sistemas agroalimentares tradicionais.

[1] Professora na Escola de Aplicação (Universidade Feevale), Doutoranda em Desenvolvimento Rural (UFRGS), Mestre em Extensão Rural (UFV), Bacharel e Licenciada em Geografia (UFV) – eleniceufv2004@gmail.com.
[2] Doutoranda em Extensão Rural (UFSM), Mestre em Extensão Rural (UFV), Engenheira-Agrônoma (UFMG) – thaynara.dias@hotmail.com.

Parte da ênfase dada à discussão acerca das modificações dos sistemas agroalimentares em comunidades tradicionais está nas consequências da expansão do desenvolvimento socioeconômico e no processo de modernização do campo, afetando significativamente o modo de vida dessas comunidades. Assim, romper com o acesso a terra e com as formas básicas de reprodução social e cultural desses povos é romper com a existência deles (DIEGUES, 1999; CAÑETE, 2010; BROGGIO, 2016).

Outros estudos tratam da importância dessas populações na conservação da biodiversidade do planeta, representadas pelos aspectos culturais e suas práticas enquanto conservação das florestas e também de "guardiões" de sementes. Segundo Diegues (1999, p. 21), "essas populações criaram formas particulares de manejo dos recursos naturais" atreladas à "reprodução cultural e social como também às percepções e representações em relação ao mundo natural, marcadas pela ideia de associação com a natureza e a dependência de seus ciclos". Logo, colocá-los dentro da lógica de produção capitalista moderna põe em risco o modo de vida dos povos tradicionais rurais e gera impactos consideráveis em seus sistemas agroalimentares.

A perda dessas funções, por exemplo, pode se dar por processos de conflitos ambientais. Entre os mais comuns estão os conflitos que envolvem terra, água, desmatamento e a implantação de megaprojetos, que obrigam o deslocamento compulsório dessas populações. Esse contexto de prioridades dado a grandes projetos tem se reproduzido, segundo Pedro Beltrão (1965), pela ausência de um pensamento antropológico, sociológico e pela concepção desenvolvimentista da modernidade dos governantes que se baseiam na lógica de que desenvolver é ampliar a economia por meio de tecnologias e indústrias, pois isso proporcionaria riqueza às nações. Mas tal riqueza gera uma série de outros problemas que são pormenorizados dentro dessa noção de desenvolvimento.

Quando a sociedade produz, ela se reestrutura a partir do aspecto econômico: incrementar o consumo é a máxima do capitalismo e não significa promover o desenvolvimento, significa promover a inserção de todas as culturas – subdesenvolvidas – dentro da lógica capitalista. Deste modo, os interesses "nacionais" de desenvolvimento estão à frente dos direitos sociais e culturais de existência que se refletem na falta de reconhecimento e regularização dos territórios tradicionais.

De maneira complementar a esses estudos, entende-se que a macrorregião em questão tem passado por significativas transformações, especialmente no que tange às suas características de ruralidade, e essas mudanças corroboram não só para que as populações tradicionais tenham suas bases e particularidades alimentares em risco como também o rural amazônico. Estamos nos referindo à expansão das atividades extrativistas que colocam em evidência não só a

vulnerabilidade dos sistemas alimentares tradicionais como impedem que qualquer tipo de reprodução social característica desses povos se mantenha.

Para melhor compreensão das ideias aqui expostas, este ensaio foi dividido em cinco partes. Além desta introdução, a discussão está articulada a um resgate histórico dos processos de intervenção estatal na macrorregião a fim de explorar o recente apelo à mineração na Amazônia como reflexo de uma linearidade de expropriação de natureza e de pessoas – em especial as comunidades tradicionais. Em seguida, aspectos da macrorregião e sustentabilidade atual, bem como dados dos conflitos ambientais na região que exemplificam e corroboram as disputas que envolvem as transformações do rural. A quarta parte dedica-se a um levantamento recente de elementos de discussão referente ao código de mineração e às práticas neoextrativistas. Os elementos discutidos elencam que o potencial avanço da mineração representa, portanto, um prenúncio de uma "nova onda" de violências e processos de resistências a que as populações tradicionais amazônicas historicamente têm vivenciado – fato que põe em discussão as transformações do rural tendo em vista a perda da dinâmica biocultural que compõe os sistemas alimentares tradicionais.

Este ensaio autentica o debate sobre esse espaço tão singular que é o rural amazônico. Considerando as diversas formas que o rural assume no Brasil, talvez a menos conhecida esteja na Amazônia, onde a associação direta entre área rural e produção agrícola se rompe. A expressão do rural amazônico é multidiversa e engloba: toda a natureza natural – conservação da biodiversidade representada pelas áreas protegidas; a natureza humana – conservação das culturas dos povos indígenas e quilombolas, por exemplo; e a produção agrícola que assume nessas áreas características próprias que respeitam o tempo e as passagens das águas. Cabe lembrar que produtores de mandioca, de cacau e malva, os ribeirinhos, os extrativistas da floresta e os pescadores são exemplos de personagens que compõem o rural amazônico.

POPULAÇÕES TRADICIONAIS E AGROBIODIVERSIDADE

Populações tradicionais, segundo Diegues (1999), são povos que ocupam determinado espaço e usam o recurso natural local para sua subsistência, possuem pouca relação com o mercado, mão de obra familiar e fazem uso de tecnologias de baixo impacto construídas por meio de conhecimentos patrimoniais. Em geral, vivem na mesma região – transferida de geração para geração há muito anos – sem necessariamente possuírem registro legal de propriedade privada individual da terra. A parte individual desses territórios é o local de moradia, e o restante é de uso comunitário da população, e seu uso é regulamentado pelo costume e por normas compartilhadas internamente.

Este contexto foi institucionalizado legalmente por intermédio da Lei de Povos e Comunidades Tradicionais, estes definidos pelo Decreto Federal nº 6.040 como

> grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (DECRETO FEDERAL Nº6.040 de 7 de fevereiro de 2000).

A criação desse decreto surge, segundo Diegues (2010), a partir da pressão popular em consonância com os movimentos sociais, organizações não governamentais e universidades e, segundo o autor, deve-se considerar ainda que as populações tradicionais dominam o conhecimento acerca da natureza e de seus ciclos e dos processos que guiam a formulação de estratégias de uso e manejo dos recursos naturais que permitem a perpetuação do modo de vida que possuem.

O Instituto Socioambiental (ISA) afirma que podem ser caracterizados como populações tradicionais: extrativistas, seringueiros, castanheiros, quebradoras de coco babaçu, ribeirinhos, pescadores artesanais, varjeiros, faxinalenses, comunidades de fundo de pasto, pomeranos, ciganos, geraizeiros, vazanteiros, piaçabeiros, pantaneiros, indígenas e quilombolas, entre outros (ISA, 2018). Existem no Brasil 254 povos indígenas listados, que somam, segundo o Censo IBGE 2010, 896.917 pessoas. Destas, 324.834 (36,23%) vivem em cidades e 572.083 (63,77%), em áreas rurais, o que corresponde aproximadamente a 0,47% da população total do País. Na Amazônia Legal Brasileira apenas a população de indígenas, conforme o Censo IBGE 2010, é de 433.363 pessoas.

Os limites da Amazônia Legal podem variar de acordo com a fonte. Isso ocorre porque os estados de Tocantins, Maranhão, Mato Grosso e Goiás detêm apenas partes de sua cobertura florestal característica do bioma Amazônia. Nesse estudo, adotou-se a definição do Sistema de Vigilância da Amazônia que atende todos os estados da região Norte do Brasil e os estados do Maranhão e de Mato Grosso (SIVAM, 2018). Em termos de área ocupada pelo bioma Amazônia, este corresponde a 83% da área dos estados da macrorregião e a 49,29% do território nacional. E a área ocupada por todos os estados que integram a Amazônia Legal – o que inclui partes dos biomas Pantanal e Cerrado em Mato Grosso e Cerrado em Tocantins, corresponde a cerca de 60% do território brasileiro. Neste trabalho buscou-se incorporar dados de todos os estados (AC, AP, AM, PA, RR, RO, MT, MA, TO) que compõem a região.

Um estudo das populações tradicionais do território amazônico realizado pelos autores Cañete e Cañete (2010) sobre as atividades desenvolvidas pelas populações tradicionais da

Amazônia Brasileira aponta que a agricultura está presente em 90% das famílias, com três formas de variações: a primeira consiste no cultivo de culturas permanentes, cultivo de culturas temporárias ou ainda o cultivo de ambas. A segunda variação consiste na finalidade do cultivo, sendo esta para consumo próprio e/ou para venda; e a terceira consiste no local onde as culturas são cultivadas, divididas entre várzeas, praias, terra firme ou a combinação destas. A mandioca é a cultura mais plantada e a área da várzea é a mais utilizada. O extrativismo vegetal encontra-se presente em 60% das famílias que o realizam tanto para consumo quanto para comercialização, e os principais produtos mais extraídos são: castanha, madeira, andiroba, seringa e caça, nessa ordem. Sendo a pesca realizada para autoconsumo e comercialização em 100% das populações ribeirinhas.

Tais atividades desenvolvidas por essas populações não são completamente inseridas na lógica do mercado e estão fortemente condicionadas à reprodução social e cultural dessas populações. Logo, o conhecimento e o manejo dessas atividades se configuram como um processo de autoconsumo e também de construção de saberes. São exatamente esses saberes que constroem e formulam a agrobiodiversidade.

Segundo Santilli (2009), o termo agrobiodiversidade ainda não possui uma definição conceitual pronta e acabada, entretanto a dificuldade em definir o que é agrobiodiversidade já é, talvez, uma forma de conceituá-la, pois é sabido que esse termo explica uma relação e uma interação entre formas de vida, culturas, conhecimentos tradicionais e diversidade biológica. Ora, se a ela são intrínsecos processos que se modificam diariamente, que são construídos no cotidiano e que evoluem e se transformam, não há como concretizar o que é agrobiodiversidade em um conceito fechado. Logo, a agrobiodiversidade é plural e múltipla, como o *devir* que está sempre se fazendo, sempre está por fazer (OLIVEIRA, 1998).

Nesses processos contínuos de interação se formam a cultura, os conhecimentos, as práticas e inovações agrícolas, desenvolvidos e compartilhados pelos povos agricultores. Nos últimos 10 mil e 12 mil anos, as formas de manejo, cultivo e seleção de espécies desenvolvidas pelos agricultores possibilitaram a existência de uma grande diversidade de plantas cultivadas e de agroecossistemas, ou seja, "não é possível pensar a agrobiodiversidade dissociada dos contextos, processos e práticas culturais e socioeconômicas que a determinam e condicionam" (SANTILLI, 2009, p. 278).

A agrobiodiversidade representa um patrimônio cultural e imaterial. Sabe-se que o conceito de patrimônio cultural foi ampliado pela Constituição Federal (Artigo 216), que incluiu entre os bens culturais os modos de criar, fazer e viver, abrangendo as variedades agrícolas, práticas, saberes e inovações desenvolvidas pelos agricultores e agricultoras. Para Santilli (2009), a

constituição compreende que não é possível entender "os bens culturais sem considerar os valores neles investidos e o que representam – a sua dimensão imaterial – e, da mesma forma, não se pode entender a dinâmica do patrimônio imaterial sem o conhecimento da cultura material que lhe dá suporte" (SANTILLI, 2009, p. 288). O patrimônio cultural passa a ser composto pelo bem material (agroecossistemas e plantas cultivadas) e imaterial (saberes agrícolas).

As formas de manejo da agrobiodiversidade, as estratégias agroalimentares e os saberes tradicionais intrínsecos a estes, compreendidos como patrimônio imaterial dos agricultores e agricultoras tradicionais, estão, portanto, vinculados ao âmbito simbólico, à cultura e à memória da comunidade. Como aponta Luce Giard (2012, p. 212), a produção do alimento e o seu preparo "são coisas da vida que exigem tanta inteligência, imaginação e memória quanto as atividades tradicionalmente tidas como mais elevadas, como a música ou a arte de tecer. Assim, constituem de fato um dos pontos fortes da cultura comum".

As estratégias agroalimentares das comunidades tradicionais são compreendidas a partir de diferentes fatores que podem influenciar nos seus hábitos alimentares, tais como a diversidade de itens alimentícios disponíveis, habilidade no manejo, uso dos recursos naturais e a interferência de fatores socioculturais. Logo, se algum desses fatores se modifica no decorrer das gerações, o mesmo acontece com as estratégias agroalimentares, que se transformam conforme a necessidade das comunidades locais (FÁVERO et al., 2014).

As transformações e (re)configurações da agricultura pautadas pelo advento da modernização agrícola também estão presentes no território da Amazônia, tais como a inserção de projetos desenvolvimentistas via megaprojetos de mineração e hidroelétricas, em conjunto com as modificações climáticas de longo prazo (aumento da temperatura, concentração das chuvas e diferença nos períodos de cheia dos rios) causam tensões nas estratégias agroalimentares e requerem que os sistemas agrícolas tradicionais sejam remodelados com o intuito de aumentar a resiliência dos agroecossistemas e fortalecer a soberania alimentar. Desta maneira, cabe compreender como e quais fatores culminam na erosão dos recursos e dos saberes (ROBERT et al., 2012).

TRANSFORMAÇÕES NO CAMPO E CONFLITOS

A noção de resistir[3] à agricultura em vez de estimulá-la era, há poucos séculos, impossível de compreender. Não haveria como imaginar o avanço da civilização sem conjuntamente

[3] Resistir, segundo THOMAS (1998), significa não sucumbir à ação da natureza, uma mata permanecer inalterada é ceder à mata, a intervenção tal como cortar a mata para colocar uma estrada é resistir à mata, é não permitir que ela afete o desenvolvimento.

visualizar a limpeza de florestas e o cultivo do solo. Era essa a ação do homem nas palavras do Gênesis (I, 28) "enchei a terra, e sujeitai-a; e dominai". Como apontou Keith Thomas (1988, p. 17), "a agricultura estava para terra como o cozimento para a carne crua. Convertia natureza em cultura. Terra não cultivada significava homens incultos". Para esse o autor, essa forma de representação da natureza – como algo que deveria se submeter ao homem – passou a ganhar novas nuances na Inglaterra, entre os anos de 1500 e 1800, quando alguns dogmas estabelecidos sobre o lugar do homem na natureza passaram a ser questionados, permitindo que novas sensibilidades em relação à natureza surgissem.

As diferentes concepções entre sociedade e natureza existentes no decorrer dos séculos nos permitem compreender a história humana, pois "é impossível desemaranhar o que as pessoas pensavam no passado sobre as plantas e os animais daquilo que elas pensavam sobre si mesmas" (THOMAS, 1988, p. 19).

Mais recentemente, a Revolução Verde promoveu a chamada modernização agrícola[4] e transformou o modo de fazer e compreender a agricultura. Consequentemente, modificou também a relação entre sociedade e natureza e a priorização da produtividade por meio da inovação tecnológica, guiando e determinando políticas e ações voltadas para o que se acreditava ser o desenvolvimento na primeira década do século XXI. Esse processo acentuou a diferença entre dois modelos – patronal e familiar – provocando, segundo Juliana Santilli (2009), concentração e especulação fundiária, marginalização do conhecimento tradicional e desvalorização da diversidade cultural e biológica.

Os impactos sociais e ambientais decorrentes da primazia de modernização são inúmeros: perda da biodiversidade, desestruturação de arranjos produtivos, insegurança alimentar, escassez de recursos hídricos, entre outros efeitos. Nesse contexto, não se pode considerar as discussões de cunho ambiental apenas como modismo ou fruto de mera crise ou reestabilização cultural. É primordial fazer o debate do ambiental considerando parte dele a esfera social, compreendendo que ambientes e sociedades são entrelaçados e ao se colocar a base física natural em risco também se coloca cultura, modos de vida, afetividade e a historicidade da ecologia local (JUNIOR; FERREIRA, 2011).

Diante da complexidade da agrobiodiversidade e das perdas que esta vem sofrendo nas

[4] Ocorreu no período histórico de 1965-1980. Chamada de idade de ouro de desenvolvimento da agricultura capitalista, segundo Guilherme Delgado (2001), se deu por uma integração entre a economia industrial, urbana e setor externo, com incentivo financeiro do setor público. Caracterizada pela modificação na base técnica de meios de produção utilizados pela agricultura, materializada no uso crescente de insumos e máquinas industriais, denominados de pacotes tecnológicos da "Revolução Verde", e intensificou o incentivo de crédito na agricultura mediando a adoção desses pacotes com grandes subsídios financeiros.

últimas décadas, no ano de 1992, durante a Conferência das Nações Unidas (ONU) sobre meio ambiente e desenvolvimento, diversos países promoveram negociações que resultaram na adoção da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB). Esse evento estabeleceu como estratégia para conservação da agrobiodiversidade a valorização do etnoconhecimento e da diversidade biológica. No ano de 2001, após nove anos de debate, finalmente foi firmado um acordo internacional pela Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO/ONU), que passou a vigorar em 2004. O Tratado sobre Recursos Fitogenéticos para Alimentação e Agricultura (TIRFAA), segundo Marcello Broggio (2015, p. 8), é o "primeiro grande acordo que reconhece o papel histórico e atual dos agricultores tradicionais na geração de inovação em agricultura, através da domesticação dos cultivos e adaptação deles as inúmeras condições climáticas e ambientais".

A parte III, artigo nº 9 do tratado, é dedicada ao direito dos agricultores. Neste trecho deixa-se claro que é de responsabilidade dos governantes a concretização dos direitos dos agricultores e agricultoras por meio da proteção dos conhecimentos tradicionais e da promoção do direito nº 4:

> Participação equitativamente nas tomadas de decisões sobre questões relativas à conservação e utilização sustentável dos recursos da biodiversidade, bem como direito na partilha dos benefícios resultantes da utilização dos recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura (TIRFAA, 2001).

Outras ações de cunho governamental já foram executadas, como a realização do Encontro Nacional sobre Agrobiodiversidade e Diversidade Cultural, em Brasília, no ano de 2003, unindo comunidade acadêmica, ONGs, populações tradicionais e poder público, com o intuito de elaborar recomendações para definições de políticas públicas destinadas ao uso e conservação da agrobiodiversidade (OLIVEIRA et al., 2006). No período de 2005 a 2009, desenvolveu-se o projeto de Manejo Sustentável da Agrobiodiversidade dos Biomas Cerrado e Caatinga, como parte do Programa Biodiversidade Brasil – Itália (PBBI), em parceria da Embrapa Cerrado com organizações sociais, com o objetivo de realizar ações de pesquisa e desenvolvimento na conservação, valoração e uso de recursos genéticos locais (MACHADO et al., 2011).

Apesar dos feitos internacionais e nacionais não se pode deixar de analisar que a atual conjuntura do governo brasileiro representa um rompimento com as ações políticas até então criadas e que ainda estavam em processo de execução. Fato que pode ser ilustrado pela extinção e/ou reformulação de importantes ministérios protagonistas da criação e implementação de políticas públicas, como o Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA), além do encolhimento do orçamento do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). A despeito das ações e criações de políticas públicas, compreende-se que a existência e a persistência do conhecimento tradicional e da agrobiodiversidade nos dias atuais está fundamentalmente

vinculada ao fato desta se tratar de uma interação entre agricultores e agricultoras tradicionais com os recursos naturais, com o lugar onde estão inseridos, e as formas de manejo e estilos de vida que estão em constante *devir*. A agrobiodiversidade surge da necessidade da troca e do intercâmbio de saberes e práticas que são construídos no cotidiano e formam o patrimônio cultural e imaterial dos agricultores e agricultoras tradicionais (SERVILHA, 2008).

Apesar da importância da construção dessas políticas públicas, nenhuma delas buscou evidenciar a compreensão de um dos fatores primordiais para a soberania da agrobiodiversidade: o direito ao território. Para o governo federal, a população que previamente ocupava essas áreas extensas e nelas desenvolvia uma agricultura tradicional, marcada pela pouca produtividade econômica e de baixa geração de impostos, desperdiçava áreas que poderiam ser melhor aproveitadas por grandes empresas. Nesse processo, os diversos grupos étnicos da Amazônia foram marginalizados e considerados resistentes às novas formas de apropriação do território que apareciam em relatórios como "vazios demográficos", e podiam ser ocupados. O processo de "ocupação" gerou inúmeros conflitos territoriais na Amazônia e intensificou conflitos já existentes (LIMA; PEREIRA, 2007).

A luta indígena, segundo Lima e Pereira (2007), é tida como um entrave para o Estado, que não é capaz de lidar com a reivindicação de um espaço geográfico para o uso exclusivo de seus membros, uma vez que a soberania legal define o controle dos territórios exclusivamente da União. Os índios foram os primeiros a obter o reconhecimento de suas diferenças étnicas e territoriais, com a criação das terras indígenas pelo Estado. Mas tal reconhecimento não foi suficiente para que os conflitos cessassem. As terras indígenas, boa parte ainda sem reconhecimento, continuam sendo invadidas por fazendeiros, garimpeiros, madeireiros e empresas mineradoras, comprometendo seus territórios.

Segundo as informações disponibilizadas pela Fundação Nacional do Índio (Funai)[5], existem no Brasil 42 terras delimitadas, 73 demarcadas, 14 homologadas, 435 regularizadas, 122 ainda em estudo e 6 em interdição, totalizando uma área de 116.885.451,1429 hectares. Há ainda 34 reservas indígenas regularizadas e 16 encaminhadas para regularização, que totalizam 78.246,6464 hectares. De acordo com o Relatório Violência contra os Povos Indígenas no Brasil (2016), elaborado pelo Conselho Indigenista Missionário, entre os anos de 2012 e 2015, houve um salto de 60 assassinatos para 137 no Brasil, totalizando um crescimento de 147% no número de índios assassinados em conflitos. Definidas como extremamente graves, as mortes são consequências da clausura populacional em reservas incapazes de abrigar o número de famílias

[5]Demais informações podem ser obtidas através do link: <http://www.funai.gov.br/index.php/indios-no-brasil/terras-indigenas>.

alocadas, de conflitos fundiários ou contendas com madeireiros que invadem suas terras já demarcadas. Ainda, segundo o relatório, ataques aos Guarani-Kaiowá e aos Terena têm sido recorrentes, mas, especialmente:

> em 2016, registrou-se a interdição, por parte de juízes federais, aos direitos territoriais em áreas já demarcadas ou naquelas cujos processos deveriam estar em andamento, mas acabaram obstruídos. Concomitantemente, eles determinaram o despejo de comunidades com uso de força policial. Nos estados do Maranhão, de Rondônia, Mato Grosso, Pará e Acre, o desmatamento e a exploração dos rios e lagos foram devastadores. Segundo o Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM), o desmatamento na Amazônia cresceu quase 30% em 2016, apresentando o pior resultado desde 2008. Centenas de milhares de hectares de matas dentro de terras indígenas foram tombadas ou incendiadas criminosamente (CONSELHO INDÍGENA MISSIONÁRIO, 2016, p. 16).

Para além das populações indígenas, os quilombolas comumente não possuem registro de suas terras e também enfrentam problemas decorrentes da apropriação de seus territórios por grandes projetos. A exemplo, a mineração Rio do Norte explora a bauxita na região de Trombetas, no Pará, e suas atividades têm influência na livre circulação dos quilombolas e no processo de extração da castanha (GODOY, 2016).

As populações pesqueiras na Amazônia também têm tido sua autonomia ameaçada – principalmente a partir década de 1960 – com a instalação de grandes empresas de industrialização de pescados e represamento de rios para barragens hidroelétricas. O resultado dessas ações para as populações locais têm sido a concorrência por áreas de pesca artesanal que antes eram de uso coletivo das comunidades ribeirinhas, isolamento das comunidades e a alteração do ciclo pesqueiro da região (LIMA; PEREIRA, 2007).

O que se tem percebido é que os grandes projetos hidrelétricos, metalúrgicos, agrícolas e outros têm afetado a forma de vida e a reprodução sociocultural das populações que habitam esses territórios localizados no campo, transformando o rural amazônico e os modos de vida, alterando fortemente as condições de biodiversidade dessas áreas, a produção alimentar e, consequentemente, a reprodução das populações tradicionais.

INTERVENÇÕES NA AMAZÔNIA LEGAL

Inúmeras são as questões ambientais que perpassam a Amazônia Legal Brasileira[6] devido aos modelos de desenvolvimento que foram e têm sido implantados em seu espaço geográfico. Retomando rapidamente alguns elementos históricos desse processo é nítido como a forte intervenção estatal acerta sobre os modos e meios de vida da população que vive no campo –

[6] Na medida em que a Amazônia é uma floresta tropical que se faz presente em outros sete países (Peru, Colômbia, Venezuela, Equador, Bolívia, Guiana e Suriname).

especialmente no que tange o uso e apropriação da natureza. A ação interventora na Amazônia tem significado processos reais e expressivos de devassamento contínuo de homem e de natureza subsidiados pela ideia força: Amazônia, uma grande fronteira de recursos.

Embora as datas possam variar conforme as abordagens, Ferreira e Salati (2005) identificaram como principais momentos de "invasão" na Amazônia: i) A fase de conquista, posse e ocupação que destruiu boa parte das florestas inundáveis ao longo dos rios trafegáveis na época da busca pelas drogas do sertão[7] em meados dos séculos VXII e XVIII. Esse processo também foi acompanhado pelas missões religiosas e expansão do território português e o aprisionamento e escravização dos índios. ii) A fase da valorização do recurso látex, explicado pelas grandes demandas vindas da indústria norte-americana e europeia, dando início ao ciclo da borracha. Esse momento levou à intensa migração, entre 1823 e 1920, de um vasto contingente populacional basicamente proveniente do Nordeste, em condições de trabalho escravo. A partir de então, a atividade extrativa de minerais e castanhas se intensificou. A agropecuária, que tinha um limite de penetração na floresta dadas as baixas exigências da época, começava a dar sinais de maior compressão sobre o espaço amazônico (FERREIRA; SALATI, 2005).

A partir do conhecimento da riqueza mineralógica da Amazônia, em meados da década de 1970, ocorre outro grande devassamento devido à intensa transformação social e ecológica com o Eldorado prometido. Somado aos incentivos fiscais e migração intensa há a construção da Rodovia Belém-Brasília, em 1960, a abertura da Transamazônica, da Rodovia Cuiabá-Santarém, projetos de colonização oficial dos primeiros Planos de Integração Nacional I (PIN) e ações reflexo do *slogan* "Integrar para não entregar". Vários foram os projetos públicos de colonização oficiais – integrados de colonização, de assentamento dirigido e de assentamento conjunto – executados nessa época, totalizando 73,4% (7.104.285,3 ha) das terras apropriadas para essa finalidade. Houve também projetos de empreendimentos de colonização de iniciativa privada, majoritariamente em Mato Grosso, com 26,6% do total (2.573.485,6 ha) (FERREIRA; SALATI, 2005).

A agropecuária, outro elemento controverso em função do avanço de suas atividades na Amazônia em contraposição a preservação do valor ecológico desse bioma, recebeu incentivos do Plano de Integração Nacional II (PNI) e teve avanços significativos na floresta úmida fechada até 1970. Posteriormente conseguido por meio do Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia, que pretendia atrair investimentos mediante subsídios. Por meio de programas de crédito, o Fundo Nacional da Amazônia (Finam) concedeu, em meados de 1980, 469 projetos relativos à criação de gado, envolvendo US$ 565 milhões. E em 1990, o rebanho, em estados

[7] Pode-se citar o anil, o cacau, a salsa-parrilha, o látex, o óleo de copaíba, as favas de baunilha e o pau-cravo, entre outras.

dispersos, chegava a 18 milhões de cabeças; em 2005, a 74 milhões, chegando a regiões mais remotas, como Acre e Roraima (WALKER, 2010).

Assim como a pecuária, a agricultura também teve uma história longa, e, embora a região tenha presença de muitas culturas, a soja é a que mais se destaca em volume e lucratividade. Isso é explicado pela modernização da produção, que permitiu o extremo avanço da agricultura mecanizada na Amazônia com sistemas de produção altamente capitalizados. Em relação ao aumento do desmatamento para agricultura, entre 1980 e 1990, Young (1998) verificou que a variação positiva dos preços agrícolas estava diretamente ligada ao aumento do desmatamento. Tamanho investimento pode ser representado também pelo volume de auxílios concedidos: "Até o final dos anos 80, o Estado brasileiro concedeu US$ 2,5 bilhões em subsídios para os fazendeiros que queriam queimar as florestas para 'beneficiar' a terra, transformando o solo em 'fazenda aberta" (SANTOS, 2011, p. 22). Em 1990, a produção anual era de 20 milhões de toneladas por ano. Nesse ano houve um *boom* nos valores agrícolas e em consequência disso a área plantada aumentou em todo o Brasil. Já em 2004, a produção subiu para 50 milhões e juntamente com a expansão dos anos posteriores fez com que a soja tivesse uma redistribuição na área plantada com migração para o Norte, incorporando terras vastas e baratas.

Em 1980, a mineração também teve novas investidas por meio do Programa Grande Carajás (PGC), que pretendia tornar o Brasil um grande fornecedor de ferro no mercado internacional. Os investimentos contínuos permitiram que o PGC construísse dois portos, uma ferrovia de 900 km e a Hidrelétrica de Tucuruí, no Rio Tocantins –atualmente, depois de Belo Monte, é a segunda maior usina construída em região de floresta tropical úmida. Desde então, os investimentos e aproximações das mineradoras só têm aumentado, sendo favorecido pelo *boom* (2003-2011) das *commodities* metálicas, em especial o minério de ferro. E apesar de períodos de queda, *pós-boom* (iniciado em 2012), os investimentos na Amazônia Legal continuam, e os "indicadores socioeconômicos da região revelam que a riqueza mineral não tem produzido um efeito transformador na estrutura do desenvolvimento da região" (ENRÍQUEZ, 2014, p. 194).

O desmatamento pode ser resumidamente explicado por três grandes frentes básicas de intervenção: a exploração madeireira, a expansão da agropecuária e de infraestrutura e mais recentemente pelo avanço da mineração[8]. Essas mudanças no uso do solo são dirigidas por processos econômicos sustentados pelos preços das *commodities* e apresentam consequências profundas para a região, como urbanização, aumento da população, invasão de terras protegidas

[8] Mineração na Amazônia: os impactos sociais e ambientais que não se pode deixar de lado: <http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/571352-mineracao-na-amazonia-os-impactos-sociais-e-ambientais-que-nao-se-pode-deixar-de-lado>.

por lei, conflitos[9] com grande índice de mortes e perda de biodiversidade, entre outras.

As transfigurações do histórico da Amazônia pela intervenção do desflorestamento, grandes obras, incentivos fiscais, migração estimulada, projetos de colonização, aberturas de estradas, facilitação a expansão da fronteira agrícola, entre outras ações prioritariamente executadas pelo Estado, ganharam novas nuances a partir do século XXI, com políticas prioritárias de exploração primária nos governos entre 2003 e 2018[10]. Esse contexto de exploração dos bens naturais alicerçado na ideia de progresso contínuo tem sido observado em toda a América Latina e explicado como estratégia de enfrentamento de crise de diversos governos sul-americanos, como no Brasil do Partido dos Trabalhadores, na Argentina do Kichnerismo, na Bolívia dos bolivarianos, na Venezuela, Equador e na Frente Ampla no Uruguai. Esses governos, considerados progressistas, têm reforçado o papel indutor do desenvolvimento como gerador de emprego e, a partir dos ganhos com a arrecadação da exploração e das divisas geradas pela exportação, o Estado tem transferido esses ganhos para políticas públicas sociais justificadas pelo combate à pobreza (GUDYNAS; ACOSTA, 2012).

Em prol da manutenção e intensificação da trajetória da exploração da Amazônia Legal, atualmente, a flexibilização nas legislações ambientais tem sido facilitada para que a construção e implantação de megaprojetos continuem para dar condições ao estabelecimento de empresas na região e atender a demanda internacional de *commodities.* Essas ações tendem a avançar pelos territórios da Amazônia Legal Brasileira e consequentemente sobre as populações rurais tradicionais. É importante salientar que a mineração em específico é reconhecida pela natureza de seus impactos, incluindo os conflitos por água, territórios e processos de desativação das minas. Além disso, essa atividade é dependente de outras infraestruturas, como rodovias, ferrovias, portos, minerodutos, monocultura de eucalipto para indústrias de siderurgia, produção e distribuição de energia. Essa estrutura tem gerado uma série de conflitos, mortes, remanejamento forçado de populações tradicionais e (in)contáveis consequências ambientais e sociais.

Dentre os grandes projetos na Amazônia, contrariando a Comissão Internacional de Barragens, que não recomendava a construção de grandes hidroelétricas devido ao seu alto impacto, era defendido que o aproveitamento dos rios da Amazônia seria inevitável. Nesse contexto, Lisboa (2011, p. 25) afirma que as ações do Estado, entre 2003 – 2011, funcionaram

[7]Brasil mantém liderança no ranking de mortes de ambientalistas em 2016: https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-brasil/2017/07/13/brasil-mantem-lideranca-no-ranking-de-mortes-de-ambientalistas-em-2016-diz-ong.htm?cmpid=copiaecola e em: https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-brasil/2017/07/13/brasil-mantem-lideranca-no-ranking-de-mortes-de-ambientalistas-em-2016-diz-ong.htm

[10]Mandatos compostos pelo ex-presidente Fernando Herrique Cardoso, de 1995 a 1º de janeiro de 2003, seguidos pelo ex-presidente Luis Inácio Lula da Silva, de 2003 a 2011, pela ex-presidenta Dilma Rousseff, de 2011 a agosto 2016, com mandato interrompido, e pelo presidente Michel Temer, de 31 de agosto 2016 aos dias atuais.

como "rolo compressor" que cooptou e silenciou "todos os órgãos públicos envolvidos no processo de licenciamento: IBAMA, FUNAI, IPHAN, Ministério Público Estadual, autoridades municipais e estaduais". E ainda que os licenciamentos ambientais para obras de hidroelétricas eram obtidos por meio de formas ilegítimas.

No que tange ao desmatamento, a lista de problemas é extensa e pode ser interpretada como uma luta interminável, principalmente em relação a ações estabelecidas pelo Ministério de Minas Energia, Transportes e Agricultura e Pecuária, juntamente com políticas estaduais e financiamentos concedidos por órgãos públicos que estimulavam obras e atividades agrícolas na região que fatalmente conduziam ao desmatamento e muitas ações de comprometimento em adoção de políticas coordenadas e ambientalmente sustentáveis que ficaram no papel (LISBOA, 2011).

Segundo uma carta assinada pelas importantes ONGs: Instituto Socioambiental (ISA); Instituto Democracia e Sustentabilidade (IDS); Fundação SOS Mata Atlântica; Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (Imazon); Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (Ipam); Instituto Vitae Civilis; Rios Internacionais – Brasil; Rede de ONGs da Mata Atlântica (RMA); Grupo de Trabalho Amazônica (Rede GTA); Associação de Preservação do Meio Ambiente e da Vida (Apremavi); Associação Alternativa Terrazul e a WWF Brasil os retrocessos ambientais nas últimas décadas representam um

> "novo "modus operandi" vem tornando-se prática rotineira, o que ameaça a integridade da região amazônica, onde pretende-se instalar mais de 60 grandes hidrelétricas e 170 hidrelétricas menores. O conjunto de grandes e pequenas hidrelétricas provocará não só mais desmatamento associado à migração e especulação de terras como, ao alterar o regime hidrológico dos rios da região, afetará de forma irreversível populações indígenas e comunidades locais" (CARTA, 2012, p.3).

Como reflexo deste *modus operandi*, ações permissivas recentes como: i) a Assinatura da Medida Provisória (MP) da grilagem, que tem sido interpretada como um perdão a todas as ocupações ilegais realizadas por grupos criminosos na Amazônia. A MP cita uma área total do lote que poderá ser legalizada, com um aumento de 1.500 para 2.500 hectare (o equivalente a 2.500 campos de futebol, portanto grandes proprietários). Quem ocupou terras ilegalmente até 2011 poderá ser beneficiado, em vez do prazo anterior, que era 2004; ii) a flexibilização no registro de novas substâncias consideradas perigosas para a saúde humana e utilizadas na agricultura moderna, agrotóxicos, mesmo que tenham sido reprovadas em outros países; iii) desmatamento – a tendência de queda do desmatamento no Brasil sofreu alteração e, em 2016, houve um aumento de 58%, segundo estudo da SOS Mata Atlântica e do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe). Os resultados ruins fizeram com que a Noruega, maior financiadora do Fundo Amazônia,

decidisse reduzir pela metade os valores dos investimentos preditos para a proteção ambiental para aquele ano. Além dessas, outras pautas correntes, como venda de grandes porções de terras para estrangeiros, flexibilização maior para legislação e emissão de licenças ambientais, fazem parte dessas ações.

Outra política que fere fortemente a agenda socioambiental recente e tem sido apontada como um instrumento que põe em risco importantes áreas de florestas protegidas e consequentemente os povos que nela vivem é a aprovação do Novo Código Florestal[11]. Segundo a carta assinada pelo conjunto de ONGs,

> "a lista de retrocessos inclui ainda a interrupção dos processos de criação de unidades de conservação desde a posse da atual administração, chegando mesmo à inédita redução de várias dessas áreas de preservação na Amazônia através de Medida Provisória, contrariando a legislação em vigor e os compromissos internacionais assumidos pelo país. É também significativo desse descaso o congelamento dos processos de reconhecimento de terras indígenas e quilombolas ao mesmo tempo em que os órgãos públicos aceleram o licenciamento de obras com claros problemas ambientais e sociais". (CARTA; 2012, p.1).

Uma discussão que envolve ainda o potencial avanço de um devassamento maior sobre a macrorregião da Amazônia é o Plano Nacional de Mineração 2030, lançado em 2011 e que em 2017 teve, por meio de medidas provisórias, a criação da Agência Nacional de Mineração, alterando a política de taxação sobre os *royalties*, sobre a política de pesquisa e exploração mineral, entre outras. Essas ações previstas estão de encontro com o aumento da demanda global por minerais e com a evolução das operações minerais que em 2004 eram de R$ 20 bilhões e em 2011 passaram para R$ 85 bilhões (DNPM, 2012b). Esse plano acelera as inúmeras frentes de extrativismo mineral iniciadas na última década na Amazônia sob a afirmação de seguir critérios definidos como estratégicos e de "interesse nacional". Sob grande controvérsia este plano sinaliza o interesse em regulamentar a exploração mineral inclusive em atuais "áreas com restrição legal", isto é, em unidades de conservação e terras indígenas. Sabe-se o quanto a mineração traz de consequências para os indígenas e a quem esses interesses representam (MALERBA et al. 2012).

Em relação às mudanças climáticas, um dos mais significativos desafios da atualidade, há um claro descompasso entre políticas ambientais e demais políticas desenvolvidas no Brasil, pois as alterações climáticas podem contribuir para a perda da agrobiodiversidade[12], tendo em vista a

[11]A exemplo: Estudo do ISA revela que nova Lei Florestal trouxe retrocesso ambiental em três municípios do Xingu. https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/estudo-do-isa-revela-que-novo-codigo-florestal-trouxe-retrocesso-ambiental-em-tres-municipios-do-xingu-mtpa

[12] Mudanças climáticas podem levar 48 das espécies ao risco de extinção: https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2018/03/mudancas-climaticas-podem-levar-48-das-especies-ao-risco-de-extincao.shtml

vulnerabilidade da Floresta Amazônica. Segundo Lisboa (2011), com a descoberta do Pré-Sal há ainda uma grande inconveniência entre continuar extraindo e consumindo combustíveis fósseis e a lei de mudanças climáticas, que não estabeleceu uma regulamentação mensurável.

As intervenções estatais na Amazônia Brasileira, da forma como vem ocorrendo, sinalizam processos diversos de devassamento e têm colocado vidas em risco. Segundo Santos (2011, p. 17), "enquanto na floresta amazônica se conhecem mais de 2.500 espécies de árvores, nas florestas temperadas de toda a França apenas cerca de 50 espécies são encontradas". Em relação às pessoas e sua diversidade cultural, acredita-se que estejamos em patamar similar com relação aos dados para espécies de árvores citados.

Segundo Lisboa (2011, p. 30), os setores da "pecuária, mineração, geração de energia, soja, cimento e celulose são os setores que obtiveram os maiores financiamentos do Banco Nacional de Desenvolvimento (BNDES), os quais correspondem, não por mera coincidência, aos maiores impactos socioambientais". Como também já apontou Santos (2011, p. 39), esse é o retrato de um "processo de ocupação do Brasil que fez prevalecer a devastação, e mais de cinco séculos de relação predatória com os recursos naturais consolidaram esse padrão, que acabou acentuado e intensificado pela modernização capitalista e as técnicas industriais do século XX".

CONCLUSÕES

As grandes fases de avanço e consolidação de atividades primárias de exploração na Amazônia Brasileira, inicialmente sob a justificativa de ocupar o "vazio demográfico" embutido nos ideais de "desenvolvimento" que previam ocupar, integrar, progredir e crescer, não têm enfraquecido. Junto aos volumes de subsídios e políticas dedicadas à exploração dos recursos naturais ao longo dos anos, ficam evidentes as ações de desprestígio do Estado em relação à preservação da agrobiodiversidade do próprio território nacional e problemas na distribuição mais equitativa dos recursos naturais entre os diferentes grupos do País.

Com relação à trajetória exposta, a Amazônia Legal fornece subsídios problematizadores importantes da crise ambiental e em especial de aspectos relacionados à importância da biodiversidade da Amazônia para o futuro do País e do mérito do capital internacional em relação a sua biodiversidade, bem como os efeitos dos grandes projetos desenvolvimentistas para as formas de vida e sistemas agroalimentares de povos e comunidades tradicionais que possuem o importante papel de dar continuidade a existência da biodiversidade.

Assim,

> "(...) em matéria de biodiversidade há uma dupla: a ignorância do que ela é, porque a desconhecemos, porque ela ainda não foi amplamente estudada pela ciência ocidental e porque o saber tradicional desaparece sob golpes da sociedade moderna antes mesmo que

> o seu valor seja reconhecido; e a ignorância do que a biodiversidade poderia vir a ser, ignorância irresponsável e inconsequente de quem dilapida uma riqueza do futuro sem nem ao menos antecipar seus benefícios no presente" (...)" (LAYMERT, 2011, p.213).

E, deste modo, "a riqueza da biodiversidade brasileira vem sendo dilapidada para promover a integração da região amazônica na economia de mercado (...)" (LAYMERT, 2011, p.213).

O Brasil historicamente é marcado por grandes volumes de recursos financeiros, científicos e humanos ligados à execução de grandes projetos e mais recentemente ao vigoroso apoio à modernização da agricultura, por exemplo. Para muitos, especialmente para ambientalistas, é inadmissível que esse "modus operandi" se mantenha dada a especificidade natural e humana distribuída nos 61% do território brasileiro. Políticas públicas significativas com recursos financeiros que valorizem o ecologismo [13] exercido pelas comunidades rurais e populações tradicionais por meio de pagamento por serviços ambientais e principalmente para o desenvolvimento econômico florestal do País é condição para a preservação da natureza e possibilidade de permanência no campo.

REFERENCIAS

BECKER, Bertha K. **Reflexões sobre hidrelétricas na Amazônia: água, energia e desenvolvimento**. Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi. Ciências Humanas, v. 7, n. 3, p. 783-790, set.-dez. 2012.

BELRTÃO, P. C. **Sociologia do desenvolvimento**. Porto Alegre: Globo, 1965.

Brasil. **Ministério de Minas e Energia**. Plano Nacional de Energia 2030 / Ministério de Minas e Energia; colaboração Empresa de Pesquisa Energética. - Brasília: MME: EPE, 2007.

BROGGIO, Marcello. **Agrobiodiversdiade, direitos dos agricultores e TIRFAA: iniciativa no Brasil**. Revista Agrobiodiversidade: uso e gestão compartilhada no semiárido mineiro. Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas. 2014. Disponível em: <https://issuu.com/aico/docs/revista_caa_-_final_48pgs_simples> Acessado em 01 de maio de 2018.

CAÑETE, T. M. R.; RAVENA-CAÑETE, V. Populações Tradicionais Amazônicas: revisando conceitos. In: V Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ambiente e Sociedade, 2010, Florianópolis Anais*,* V Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ambiente e Sociedade, 2010.

CENCIPAM. http://www.sivam.gov.br/AMAZONIA/apres1.htm (acesso em 02 de abril de 2018).

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. **Relatório violência contra os povos indígenas no Brasil - Dados de 2016**. Conselho Indigenista Missionário: Brasília, 2017.

DIEGUES, A. C. **Conhecimento de populações tradicionais como possibilidade de conservação da natureza: uma reflexão sobre a perspectiva da etnoconservação**. Desenvolvimento e Meio Ambiente, n. 22, p. 37-50, 2010

DIEGUES, C. **Biodiversidade e Comunidades Tradicionais no Brasil**. São Paulo: CNPq, 1999.

DNPM. (2012B). **Maiores arrecadadores CEFEM**. Disponível em:<<http://www.dnpm-pe.gov.br/legisla/Guia/indice.php>>. Acesso em 10 de março de 2018.

FÁVERO, C. et al. **Agroecologia, agrobiodiversdiade e resiliência no semiárido mineiro**. Revista Agrobiodiversidade: uso e gestão compartilhada no semiárido mineiro. Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas. 2014. Disponível em: <https://issuu.com/aico/docs/revista_caa_- _final_48pgs_simples> Acessado em 01 de

[13] Tendo como referência Martínez Alier, Joan. *O ecologismo dos pobres*: conflitos ambientais e linguagens de valoração. São Paulo: Contexto, 2009.

outubro de 2016.

FERREIRA; Antonia M. M.; SALATI; Enéas. **Forças de transformação do ecossistema amazônico**. Estud. av. vol.19, no.54, São Paulo, May/Aug. 2005.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI. **Modalidades de Terra Indígenas**. Disponível em:<http://www.funai.gov.br/index.php/indios-no-brasil/terras-indigenas> Acessado em 20 de abril de 2018.

GIARD, Luce. Cozinhar. In: CERTEAU, M; GIARD, L; MAYOL, P. (orgs)**. A invenção do cotidiano**: 2. Morar, Cozinhar. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012, 11º ed.

GODOY, V. da G. **A rede global de produção do alumínio: análise da relação entre empresas e comunidades**. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção). Universidade Federal de Juiz de Fora, MG. 2016.

GUDYNAS, E.; ACOSTA, A. **A renovação da crítica ao desenvolvimento e o Bem Viver como alternativa**. Revista IHU On-line,Unisinos, 2012. Disponível em:<http://www.ihu.unisinos.br/noticias/507956-a-renovacao-da-critica-ao-desenvolvimento-e-o-bem-vivercomo-alternativa>>. Acesso em 13 de maio de 2018.

IBASE**.** Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas. OLIVEIRA, Clarisse Reis. (Org.). **Quem é quem nas Discussões do Novo Código da Mineração**. Rio de Janeiro, agosto de 2013.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. 2010. **Censo Demográfico**. Disponível em: < http://www.cidades.ibge.gov.br > Acessado em 15 de abril de 2018.

JUNIOR, E. M., FERREIRA, Y. N. Risco e cultura para uma ética ambiental. In: SALVI, R.F., JUNIOR, E. M. (orgs). **Geografia e interfaces do conhecimento**: debates contemporâneos sobre ciência, cultura e ambiente. Londria: Eduel, 2011.

LISBOA, M. V. Balanço da política ambiental do governo Lula: grandes e duradouros impactos. In: Marilene de Paula. (Org.). **"Nunca antes na história desse país"?:** um balanço das políticas do governo Lula. 1ed.Rio de janeiro: Heinrich Böll Stiftung, 2011, v., p. 16-32.

LIMA, M. G. M; PEREIRIA, E.M.B. **Populações Tradicionais e conflitos territoriais na Amazônia**. Geografias, v. 3, n.1, p. 107-119, 2007.

MACHADO, A.T. MACHADO, C.T. de T. Diagnóstico Participativo de agroecossistemas com enfoque na agrobiodiversidade e em práticas agroecológicas. In: MACAHADO, A.T. et al. (orgs). **Manejo sustentável da agrobiodiversidade nos biomas cerrados e caatinga com ênfase em comunidades rurais**. Planaltina, DF: Embrapa Cerrados, 2011

MALERBA, Juliana; MILANEZ, Bruno; WANDERLEY, Luiz Jardim. **Novo Marco Legal da Mineração No Brasil: Para quê? Para quem?** 1a. edição Rio de Janeiro. 2012. 160p.

MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDSCF. **Brasil Orgânico e Sustentável**. Disponível em < http://mds.gov.br/> Acessado em 20 de abril de 2016.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA. **Plano Nacional da Agroecologia e Produção Orgânica** – PLANAPO. Disponível em <http://www.mda.gov.br/planapo/> Acessado em 20 de abril de 2016.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – MDA. **Rede Brasil Rural**. Disponível em <http://redebrasilrural.mda.gov.br/> Acessado em 20 de abril de 2016.

Nardoto GB, Murrieta RSS, Prates LEG, Adams C, Garavello MEPE, Schor T, et al. Frozen chicken for wild fish*:* **Nutritional transition in the Brazilian Amazon region determined by carbon and nitrogen stable isotope ratios in fingernails**. Am J Hum Biol. 2011;23(5):642-50.

OLIVEIRA, A. G. de. et al. Encontro nacional sobre agrobiodiversidade e diversidade cultural. In: STELLA, A. KAGEYAMA, P. (orgs). **Agrobiodiversidade e diversidade cultural**. Ministério do Meio Ambiente. Brasília: MMA/SBF, 2006.

OLIVEIRA, C. G. M. de. **Nietzsche**: conceito de vida. Curso de filosofia. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA ALIMENTAÇÃO E A AGRICULTURA – FAO/ONU. **Tratado internacional sobre os recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura**. Programas e projetos. Disponível em: <ftp://ftp.fao.org/ag/agp/planttreaty/texts/treaty_portuguese.pdf> Acessado em 30 de março de 2018.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA ALIMENTAÇÃO E A AGRICULTURA – FAO/ONU. **O direito à alimentação adequada e saudável, de forma permanente e sustentável**. Programas e projetos. Disponível em: <http://www.fao.org/brasil/programas-e-projetos/programa/pt/#c356409> Acessado em 20 de abril de **2018**.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Decreto Federal Nº 6.040 de 7 de fevereiro de 2000**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm> Acessado em 30 de abril de 2018.

ROBERT, P. de. et al. **A beleza das roças: agrobiodiversidade Mebêngôkre-Kayapó em tempos de globalização**. Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi, v. 7, n. 2. Belém, 2012. p. 339-3369.

RETROCESSOS DO GOVERNO DILMA NA AGENDA SOCIOAMBIENTAL (CARTA) Material destinado à imprensa. 2012. Disponível em: <<https://www.socioambiental.org/banco_imagens/pdfs/SOBRE_OS_RETROCESSOS_DO_GOVERNO_DILMA_final_6mar2012.pdf>>. Acesso em 20 de abril de 2018.

SANTOS, Laymert Garcia dos. **Politizar as novas tecnologias**: o impacto sociotécnico da informação digital e genética. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2011.

SANTILLI, Juliana. **Agrobiodiversidade e direitos dos agricultores**. São Paulo: Editora Peirópolis LTDA. 2009.

SERVILHA, Matheus M. **As relações de trocas materiais e simbólicas no mercado municipal de Araçuaí – *MG***. 2008. Dissertação (Mestrado em Extensão Rural). Universidade Federal de Viçosa, Viçosa/MG, 2008.

THOMAS, Keith. **O homem e o mundo natural**: mudanças de atitudes em relação às plantas e aos animais (1500-1800). Trad. João Roberto Martins Filho. São Paulo: Companhia das Letras, 1988, 1ª Ed.

WALKER, Robert et al. **A Expansão da Agricultura Intensiva e Pecuária na Amazônia Brasileira**. Amazonia and Global Change Geophysical Monograph Series 186 Copyright 2010 by the American Geophysical Union. Tradução: Ivani Pereira Revisão: Adriano Venturieri.